



LOTE 03 - MPSA ou Select Plus: Órgãos que desejam abrir um contrato MPSA ou Select Plus. Nestas modalidades contratuais, são comercializadas subscrição de produtos online e licenças Perpétuas com sem Software Assurance. É um contrato por 3 anos com pagamento único ou anuais.

ITEM	PRODUTO	FORMA DE PAGAMENTO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO ANUAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO 3 ANOS	QTDE	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 3 ANOS	DETALHAMENTO
5	WinServer User CAL + SA	Anual	Usuário	R\$ 104,21	R\$ 312,63	400	R\$ 41.684,00	R\$ 125.052,00	CAL de acesso por usuário consumir serviços de servidores Windows (AD, FileServer, DHCP, PrinterServer etc). Licença perpétua COM Software Assurance
							R\$ 300.327,40	R\$ 900.982,20	

O valor total é de R\$ 900.982,20 (novecentos mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), já incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos ___ dias do mês de _____ de 2021.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 274076

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0946, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202100002142187, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o Subtenente PM RG 22.400 VALDIVINO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, titular do CPF nº 418.684.201-91, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0259/2016/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.275, de 1º de março de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Secretário de Estado da Segurança Pública em Substituição
Portaria nº 0937, de 10 de dezembro de 2021

Protocolo 273785

PORTARIA Nº 0947, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016034607,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOC 01.409 ALTIERI ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 871.625.711-15, Bombeiro Militar, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 916828/2021 (000025535626), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Goiás, tendo como objeto a modernização de unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, situadas em Goiânia e Anápolis, por meio da aquisição de Viaturas e Equipamentos Operacionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Designar o Cap QOC 03.138 ROGÉRIO SILVA DE MATOS, inscrito no CPF nº 007.073.731-23, Bombeiro Militar, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

